



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás

LEI Nº 1.738, DE 17 DE MARÇO DE 2000.

“Dá nome a Campo de Futebol.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS,

Usando de suas atribuições legais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. O Campo de Futebol gramado localizado no povoado de Marcelandia passará a denominar-se “João Dias Morais”, conhecido como João Lindolfo.

ART. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a afixar a placa alusiva à homenagem.

ART. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS, aos 17 (dezesete) dias do mês de março de 2000.

JOAQUIM GUILHERME B. DE SOUZA
=Prefeito=

ERNANI CAETANO DA SILVA
=Secretário de Administração=